

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



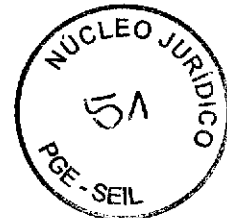
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, CNPJ nº 76.968.064/0001-42, com Sede na Rua Paraná, 983, CEP 86490-000, Ribeirão do Pinhal – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e CPF n.º 171.895.279-15, com domicílio especial na Rua Paraná, 983, CEP 86490-000, Ribeirão do Pinhal – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.926.690-4, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a ampliação, reforço e execução da superestrutura de uma ponte sobre o Ribeirão Penacho III com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "A" com 6,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 55 (cinquenta e cinco) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 13 constantes

1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2014 - SEIL

às fls. 27/30 e 36/38 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL

Parágrafo Primeiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Termo de Cooperação suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 12 (doze) vigas tipo "A" com 6,50m, 55 (cinquenta e cinco) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2014 - SEIL

- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2014 - SEIL

- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, Londrina, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2014 - SEIL

- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Ampére.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 016/2012.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 23 de novembro de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 22 de maio de 2015.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo 12.510.981-0 apenso ao 07.966.079-5.

DATA: 15 de maio de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 57294/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.500.648-5

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Sertaneja.

DO OBJETO

A construção de uma ponte sobre o Rio Maitaca com fornecimento pela SEIL de 15 (quinze) vigas tipo "A" com 8,00m, 84 (oitenta e quatro) lajotas "A" de 0,40 x 1,00 m e 16 (dezesseis) guarda rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 14 constantes às fls. 38/40 e 46/48 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. José Ferreira Heidgger, engenheiro civil, RG: 420.763-7, CPF: 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 27 de maio de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.926.690-4

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pinhal.

DO OBJETO

A ampliação, reforço e execução da superestrutura de uma ponte sobre o Ribeirão Penacho III com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "A" com 6,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 55 (cinquenta e cinco) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 13 constantes às fls. 27/30 e 36/38 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após

a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. José Ferreira Heidgger, engenheiro civil, RG: 420.763-7, CPF: 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 29 de maio de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 600,00 - 57286/2014

**Secretaria de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

Protocolo: 13.115.280-9, de 12 de março de 2014.

Locador: Rudimar Marcos Romani – CPF: 431.143.859-15.

Locatária: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Objeto: 1º Termo Aditivo de Reajuste de 6,78% do valor mensal do contrato 147/2013, que abriga a Agência do Trabalhador de Palotina, passando de R\$ 1.800,00 para R\$ 1.922,04. Dotação: 53.02.11.333.204.207 – Despesa: 33.90.36.10 – Fonte 107.

Período de Reajuste: 01/05/2014 a 30/04/2015. Autorizado por Dinoraã Botto Portugal Nogueira - SEAP: 28/05/2014. Curitiba, 16/05/2014. Amin José Hannouche – Secretário de Estado.

R\$ 72,00 - 57084/2014

Autarquias

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 012/2014

Protocolo: 13.038.698-9

OBJETO: Aquisição de talhas mecânicas

EMPRESA VENCEDORA: M C G LOBATO – ME - Valor: R\$: 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)

RESULTADO: HOMOLOGADO PELO SUPERINTENDENTE DA APPA EM 04/06/2014

Paranaguá, 13 de junho de 2014

Equipe de Pregão

R\$ 120,00 - 57147/2014

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 024/2014

Protocolo: 13.020.777-4

OBJETO: Aquisição de rolo de retorno, conforme especificações do Edital e seus anexos

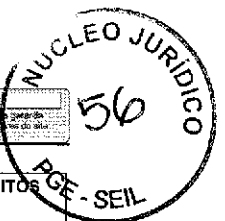
EMPRESA VENCEDORA: BARRAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$: 27.670,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais)

RESULTADO: HOMOLOGADO PELO SUPERINTENDENTE DA APPA EM 04/06/2014

Paranaguá, 13 de junho de 2014

Equipe de Pregão

R\$ 120,00 - 57149/2014



Ajur/SEFA, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2014 – CRE, o qual teve por objeto a aquisição de um Sistema de Energia (Gerador) para o Data Center da SEFA, no valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Também, AUTORIZO a efetivação da respectiva despesa em favor da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento desta licitação.

2. Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2014.

HELIO HISASHI OBARA
DIRETOR DA CRE

R\$ 120,00 - 59347/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESENTE REPUBLICAÇÃO REFERE-SE AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 9230, DATADO DE 18 DE JUNHO DE 2014.

PROTOCOLO: 11.926.690-4

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2014 – SEIL.
DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a ampliação, reforço e execução da superestrutura de uma ponte sobre o Ribeirão Penacho III com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "A" com 6,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 55 (cinquenta e cinco) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 13 constantes às fls. 27/30 e 36/38 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

Onde se lê:

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pinhal.

Leia-se:

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ribeirão do Pinhal.

DATA: 29 de maio de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 288,00 - 59388/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - Contrato 024/2014 – Prot. n.º 13.131.998-3 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Smaniotto e Sanchez Ltda. Objeto: Aquisição e instalação de capota marítima em camionete da SEJU. Valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária 4903.14421034.183-3390.3000-3005, fonte 100. Fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e 34, II da Lei Estadual 15.608/2007. Autorizo secretarial em 09/06/14. NE n. 49000000401314-I. Vigência: 24/06 até 23/09/14.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72,00 - 59098/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato do Termo de Cooperação n.º 005/2014 – SEJU / DEPEN

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Casa de Custódia de Maringá - CCM e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

OBJETO: Utilização da mão de obra de 15 (quinze) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 01/01/2014 à 31/12/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato do Termo de Cooperação n.º 007/2014 – SEJU / DEPEN

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II e a Empresa Aparecida Regina Cassarotti.

OBJETO: Utilização da mão de obra de 20 (vinte) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 05/11/2013 à 04/11/2014.

R\$ 192,00 - 59078/2014

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

Autoridade que Autorizou	Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa
Data do Despacho Autorizatório	11/06/2014
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio
Processo	13.025.564-7
Objeto	O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, para as Unidades de Urgências/Emergências e Materno Infantil e Unidade de Apoio da Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio conforme Plano de Trabalho, parte integrante do presente convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos da SESA/FUNSAUDE, em parcela única, em conformidade com o Plano de Trabalho.
Data de Assinatura	23/06/2014
Data da Vigência	23/12/2015
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

Autoridade que Autorizou	Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa
Data do Despacho Autorizatório	11/06/2014
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Irmandade da Santa Casa de Londrina, com a Interveniência da Paraná Edificações.
Processo	12.072.715-0
Objeto	O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à Reforma de Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Unidades de Internação, Laboratório de Urgência e Aquisição de equipamentos.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de R\$ 2.326.868,96 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE, em 10(dez) parcelas, em